

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

**Ao  
Ministério da Justiça  
Gabinete do Ministro  
At. do Dr. Tarso Genro.  
Brasília – DF**

Excelentíssimo Senhor Ministro:

**Ref.: Melhoria da segurança no setor financeiro.**

É com grande satisfação que nos dirigimos a Vossa Excelência para tratar do assunto em questão e levarmos a preocupação dos trabalhadores bancários e vigilantes do País conforme exposição a seguir.

A Polícia Federal, através do delegado Adelar Anderle, coordenador da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP), solicitou às entidades, que possuem assento na Comissão, para que apresentassem propostas, com vistas à elaboração de um projeto de Estatuto da Segurança Privada, uma vez que a Lei nº 7.102/83 se encontra hoje defasada, diante das mudanças tecnológicas e do crescimento da violência e da criminalidade. Todos puderam contribuir para a formulação do projeto.

Entretanto, antes da 78ª reunião da CCASP, realizada no dia 10, em Brasília, a Polícia Federal confirmou que a última versão era a redação final do projeto, a ser encaminhado nos próximos dias ao Congresso Nacional, o que nos causou uma série de preocupações, tais como:

1. Não estabelece um mínimo de equipamentos de segurança que uma agência e um posto bancário devem ter, o que significa um retrocesso, pois alguns já constam na legislação em vigor e várias leis municipais, a exemplo de Porto Alegre, estabelecem novos itens, como a porta de segurança com detector de metais e vidros blindados nas fachadas externas e nas divisórias internas.

2. Confere poderes excessivos de regulamentação e até de legislar à Polícia Federal, o que gera uma disputa constante de interesses pelos bancos e empresas de segurança dentro da instituição, sem levar em consideração a vida de trabalhadores e clientes do sistema financeiro.

3. Falta de dispositivo vedando o funcionamento irregular de agências e postos bancários sem plano de segurança devidamente aprovado pela Polícia Federal.

4. Inexistência de dispositivo que permita a interdição imediata de agências e postos bancários que estejam funcionando em desacordo com o plano de segurança previamente aprovado.
5. Ausência de um dispositivo penal quando os bancos colocam em risco de morte a vida de bancários, vigilantes e clientes por descumprirem a legislação.
6. Possibilita que algumas agências funcionem com apenas um vigilante.
7. Não faz qualquer menção quanto à proibição da guarda da chave do cofre por bancários.
8. Ausência de determinação do cumprimento das obrigações trabalhistas.
9. Falta de previsão de instalação de câmeras de vídeo com monitoramento de imagens à distância, fora do local controlado, como forma de inibir ataques e auxiliar na identificação de criminosos e suspeitos.
10. O projeto ainda classifica as atividades de segurança privada como serviços essenciais, o que invade a esfera constitucional da lei de greve, na tentativa de cercear as recentes paralisações de vigilantes.

Cabe destacar que nas oito reuniões da CCASP em 2008 foram aplicadas multas de R\$ 17.446.000,00 aos bancos por descumprirem a legislação em vigor, como falta de plano de segurança aprovado pela Polícia Federal, carência de vigilantes e alarme inoperante. Assim sendo, caso o projeto em questão seja aprovado no Congresso Nacional, os bancos continuarão a não dar à devida importância para a proteção da vida de bancários, vigilantes e clientes..

Enquanto os bancários têm insistido na defesa das portas de segurança na entrada dos estabelecimentos, isto é, antes das salas de auto-atendimento, os bancos vêm tomando uma série de iniciativas contra a obrigatoriedade de instalação desse equipamento, previsto desde 1994 na legislação de Porto Alegre, cuja lei foi sancionada por Vossa Excelência quando era prefeito da capital gaúcha.

Concluimos, assim, que a grande maioria das propostas dos trabalhadores simplesmente foi desconsiderada no projeto final elaborado pela Polícia Federal.

Observamos, ainda, que os bancos têm feito movimentos junto a parlamentares, juízes e autoridades, como a realização de eventos em regiões turísticas do País, a exemplo do seminário acerca do spread bancário, em Costa do Sauípe, na defesa dos seus interesses. Na realidade, o setor financeiro tem resistido a leis que envolvam aumento de custos e realização de investimentos, focado unicamente no crescimento de seus lucros e resultados. Exemplo disso foi a tentativa dos bancos de deixarem o setor bancário fora da aplicação do Código de Defesa do Consumidor e, mais recentemente, se pondo acima do Poder Judiciário ao se recusar a pagar as perdas dos aplicadores em caderneta de poupança ocasionadas pelo Plano Verão.

Diante do exposto e contando com a trajetória de defesa da classe trabalhadora que Vossa Excelência possui na sua história, solicitamos que tal projeto da Polícia Federal não seja encaminhado ao Congresso Nacional. Queremos que se reabra o diálogo e o entendimento e que se respeite o debate que foi feito para a construção de uma nova lei que, de fato, traga mais segurança e proteja a sociedade da ganância dos bancos, setor da economia que alcança lucros exorbitantes, mesmo em tempos de crise.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o cancelamento da Mensagem nº 92/08, de 09.07.2008, da Polícia Federal, já requerida formalmente pela Contraf-CUT no dia 5 de setembro. Essa instrução flexibiliza a presença de no mínimo dois vigilantes nas agências e postos, liberando a rendição no horário de almoço, o que fragiliza a segurança, aumenta o risco e expõe a vida das pessoas.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Desejemos-lhe um feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações. Que tenhamos um Brasil mais justo, solidário, seguro e cidadão, com inclusão social, distribuição de renda e dignidade!

Atenciosamente

**Carlos Cordeiro**  
**Secretário-Geral**